



**CÂMARA DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE
E DE ÁREAS PROTEGIDAS**
Ata da 43ª reunião, realizada em 29 de abril de 2020

1 Em 29 de abril de 2020, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Proteção à
2 Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política
3 Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de
4 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram
5 os seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente suplente Yuri Rafael
6 de Oliveira Trovão, representante da SEMAD. Representantes do poder público:
7 Georges de Araújo Rodrigues, da Secretaria de Estado de Governo (Segov);
8 Daniela Garcia Pinheiro, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
9 (Sede); Felipe Dutra de Resende, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e
10 Mobilidade (Seinfra); Juliana Ordóñez Rego, do Conselho Regional de Biologia
11 (CRBio) - 4ª Região; Junio Augusto dos Santos Silva, do Instituto Brasileiro de
12 Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis em Minas Gerais (Ibama);
13 Emílio Elias Mouchrek Filho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
14 de Minas Gerais (Crea). Representantes da sociedade civil: Thiago Rodrigues
15 Cavalcanti, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg);
16 Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais
17 (CMI); Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva, da Associação Mineira de Defesa do
18 Ambiente (Amda); Edson Valgas de Paiva, da Fundação Relictos de Apoio ao
19 Parque Estadual do Rio Doce; Leandro Eustáquio, da Ordem dos Advogados do
20 Brasil - Seção Minas Gerais (OAB); Alexandre Túlio Amaral Nascimento, da
21 Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg). **Assuntos em pauta.**

22 **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional
23 Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão
24 declarou aberta a 43ª reunião da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas
25 Protegidas. Em seguida, fez leitura do memorando em que é designado para
26 presidir esta sessão e da carta do Sisema que detalha os procedimentos para a
27 realização da reunião por meio de videoconferência. **3) POSSE DOS**
28 **CONSELHEIROS DA CPB PARA O BIÊNIO 2020/2022.** O presidente Yuri Rafael
29 de Oliveira Trovão fez a leitura do termo de posse dos conselheiros da Câmara
30 de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas e formalizou a posse dos
31 membros para o biênio 2020/2022. **4) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS**
32 **E ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva: “O que
33 eu gostaria de falar é que alguns pareceres técnicos sobre a compensação do
34 Snuc vieram com análise sucinta sobre a justificativa da marcação dos itens da
35 tabela de Grau de Impacto. No entanto, é interessante que continue o breve
36 histórico sobre o empreendimento, como foi feito pela Gerência de Compensação

37 Ambiental do IEF. O formato compacto acaba por prejudicar a análise dos
38 conselheiros, pois não se sabe do que se trata o empreendimento e, por
39 consequência, conhecer os impactos para fins de marcação dos itens da tabela
40 de Grau de Impacto. Esse é um exemplo. E tenho aqui um outro exemplo: o item
41 7.7, Francisco Xavier, é um exemplo que tem uma informação bem completa
42 sobre o empreendimento. Já se pego o Parecer Único 07011 ele já está bem
43 sucinto, praticamente só tabelas. Então a ausência dessa introdução prejudica
44 bastante o trabalho da nossa análise.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
45 “Nós vamos passar isso para o pessoal do IEF, para ver se dá para retornar o
46 modelo anterior.” Conselheiro Emílio Elias Mouchrek Filho: “É a minha primeira
47 participação. Eu venho da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris, da qual
48 participei desde 2011. E queria reforçar a opinião do colega que me antecedeu a
49 respeito da análise processual. Realmente, eu percebi a mesma coisa. Tem até
50 um processo sobre o qual eu vou me manifestar aqui, e eu gostaria que fosse
51 levado em conta o que o colega falou, que é a mesma opinião minha. Muitas
52 vezes, a análise – salvo melhor juízo e com todo respeito – é bastante superficial
53 e não dá a base necessária para o conselheiro concluir muitas vezes da mesma
54 forma que está escrito.” Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento: “Eu
55 agradeço a oportunidade de estar aqui representando a Universidade do Estado
56 de Minas Gerais. E eu não sei se é o momento, mas, como estamos iniciando
57 agora na CPB, eu fiquei com algumas colocações mais gerais, algumas dúvidas
58 mais gerais que eu queria tentar esclarecer. Eu queria saber, por exemplo, se o
59 IEF tem um levantamento das demandas das unidades de conservação em
60 termos de regularização fundiária, plano de manejo, pesquisas etc., uma vez que
61 geralmente as compensações vão estar relacionadas a essas necessidades.
62 Outra questão. Eu ainda não fiz essa busca, talvez seja algo fácil de se encontrar,
63 mas onde eu encontro o Plano Operativo Anual para poder consultar. E uma
64 curiosidade com que eu fiquei: tem algum motivo para as compensações
65 ambientais do item 8 se direcionarem todas para o Parque Nacional Grande
66 Sertão Veredas? Existe essa prática de uma determinada reunião da CPB talvez
67 tentar direcionar os recursos para uma unidade de conservação em específico?”
68 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Em relação às nossas reuniões, a
69 nossa pauta é divulgada com antecedência, conforme previsão no Regimento, e
70 geralmente os técnicos – que estão aqui na sala aguardando para serem
71 chamados, caso haja alguma dúvida – são aqueles que vão debater os pontos
72 específicos. Esses questionamentos de forma geral a Secretaria vai anotar, e nós
73 vamos demandar o IEF e retornaremos na próxima reunião com as respostas. A
74 Vânia está me falando aqui que o POA de 2020 foi disponibilizado na 41ª reunião,
75 de 29/2. Então dessa parte nós já temos aqui a resposta para o senhor. Depois
76 podemos até fazer um encaminhamento no seu e-mail. Em relação ao item
77 específico de que o senhor falou, no momento dos debates, eu sugiro ao senhor
78 que faça novamente esse questionamento para a equipe se manifestar.” **5) EXAME DA ATA DA 42ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 42ª

reunião da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas, realizada em 19 de fevereiro de 2020, com a seguinte correção: – Linhas 249 e 250, onde está escrito ‘que não tem a inexigibilidade de conduta diversa’, leia-se ‘que tem a inexigibilidade de conduta diversa’. Votos favoráveis: Sede, CRBio, Ibama, Fiemg, CMI e Amda. Abstenções: Seinfra, Crea, OAB, Uemg e Relictos. Ausente: Segov. Os conselheiros que se abstiveram de votar justificaram as abstenções por não terem participado da reunião.

6) FUNÇÃO E ESTRUTURA DO COPAM / REGIMENTO INTERNO. DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 177/2012.

Apresentação: SEMAD. O presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão fez apresentação sobre a função e estrutura do COPAM, conforme o Regimento Interno. O conteúdo da exposição foi disponibilizado no site da SEMAD. Em seguida, o presidente prestou esclarecimentos solicitados pelos conselheiros.

7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL CONFORME POA 2020.

7.1) ABC Agricultura e Pecuária S/A.

Culturas anuais, excluindo a olericultura; extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. Monte Alegre de Minas/MG. PA 26355/2011/001/2013.

Classe 3. **Apresentação:** GCA/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB, Uemg.

Declarações de votos. Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Favorável ao processo, mas contrário à correção monetária do Valor Contábil Líquido.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Voto favorável, acompanhando as observações do conselheiro Thiago.” Conselheiro Leandro Eustáquio: “Eu acompanho as ressalvas feitas pelos conselheiros Thiago e Adriano Manetta.”

7.2) Cemtal - Mineração & Transportes Ltda. **Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento; pilhas de rejeito/estéril. Prados/MG. PA 00148/1997/011/2017.**

Classe 5. **Apresentação:** GCA/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB, Uemg.

7.3) Rede Gusa Minerações Ltda. **Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco; unidade de tratamento de minerais - UTM; pilhas de rejeito/estéril. Santa Maria de Itabira e Antônio Dias/MG. PA 10004/2005/003/2011.**

Classe 3. **Apresentação:** GCA/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB, Uemg.

7.4) Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda. **Base de armazenamento e distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos; unidade de tratamento de minerais. Uberaba/MG. PA 00303/2000/007/2016.**

Classe 5. **Apresentação:** GCA/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB, Uemg.

7.5) Alessandra Folador. Fazenda Bom Jesus, Almas e

123 **Pedras. Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem**
124 **deslocamento de população. Unaí e Bonfinópolis/MG. PA**
125 **01767/2007/004/2014. Classe 3. Apresentação: GCA/IEF.** Processo retirado de
126 pauta com pedido de vista da CMI e vista conjunta solicitada por Fiemg, Amda e
127 OAB. Os pedidos de vista foram justificados pela necessidade de reavaliação de
128 marcação dupla de item na tabela de Grau de Impacto. **7.6) Alessandra Folador.**
129 **Fazenda Bom Jesus, Almas e Pedras. Barragem de irrigação ou de**
130 **perenização para agricultura sem deslocamento de população. Unaí/MG. PA**
131 **01767/2007/005/2014. Classe 3. Apresentação: GCA/IEF.** Processo retirado de
132 pauta com pedido de vista da CMI e vista conjunta solicitada por Fiemg, Amda e
133 OAB. Os pedidos de vista foram justificados pela necessidade de reavaliação de
134 marcação dupla de item na tabela de Grau de Impacto. **7.7) Francisco Xavier**
135 **Vilela de Faria. ME. Fazenda Água Limpa. Lavra a céu aberto com ou sem**
136 **tratamento. Rochas ornamentais e de revestimento; pilha de estéril/rejeito;**
137 **estradas para transporte de minérios/estéril. São José da Barra/MG. PA**
138 **00445/2001/008/2015. Classe 5. Apresentação: GCA/IEF.** Compensação
139 ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único, com revisões
140 de texto e tabelas solicitadas pelo conselheiro Alexandre Túlio Amaral
141 Nascimento, devendo a nova versão do documento ser disponibilizada no site da
142 SEMAD. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg,
143 CMI, Amda, Relictos, OAB, Uemg. **7.8) Vale S/A. Mina de Brucutu. Lavra a céu**
144 **aberto com tratamento a úmido. Minério de ferro. Pilhas de rejeito/estéril;**
145 **posto de abastecimento de combustível; obras de infraestrutura. São**
146 **Gonçalo do Rio Abaixo/MG. Processos Administrativos**
147 **00022/1995/060/2011, 00022/1995/025/2005, 00022/1995/026/2005,**
148 **00022/1995/056/2010, 00022/1995/057/2010. Classe 6. Apresentação:**
149 **GCA/IEF.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do
150 Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea,
151 Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB, Uemg. **7.9) Brasical Indústria e Transporte**
152 **Ltda. Lavra a céu aberto para extração de calcário. Pains/MG. PA**
153 **00120/1992/016/2009. Classe 3. Apresentação: GCA/IEF.** Processo retirado de
154 pauta pela Presidência em atendimento a solicitação do município de Pains. **7.10)**
155 **Gerdau Açominas S/A. Lavra a céu aberto sem tratamento ou com**
156 **tratamento a seco. Minério de ferro; unidade de tratamento de minerais -**
157 **UTM; obras de infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas); pilha**
158 **de estéril/rejeito; estrada para transporte de minério/estéril. Itabirito/MG. PA**
159 **01776/2004/026/2017. Classe 3. Apresentação: GCA/IEF.** Compensação
160 ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos
161 favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda,
162 Relictos, OAB, Uemg. **7.11) Metalsider Ltda. Silvicultura; produção de carvão**
163 **de floresta plantada; barragem de perenização para agricultura; tratamento**
164 **químico para preservação de madeira. São Gonçalo do Abaeté/MG. PA**
165 **15185/2009/001/2010. Classe 5. Apresentação: GCA/IEF.** Processo retirado de

166 pauta com pedido de vista da Fiemg e vista conjunta solicitada pela Amda e a
167 OAB. Justificativas. Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Vista deste
168 processo para verificar e avaliar o Grau de Impacto.” Conselheiro Luiz Gustavo
169 Nunes Vieira da Silva: “É porque não houve marcação, na tabela, do item
170 introdução ou facilitação de espécies invasoras. Já que é uma plantação de
171 eucalipto, espécie exótica. Então eu gostaria de fazer essa análise.” Conselheiro
172 Leandro Eustáquio: “Peço vista pelos mesmos motivos elencados pelo
173 conselheiro anterior.” **7.12) Citygusa Siderurgia Ltda. Siderurgia com redução**
174 **de minério; siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução**
175 **de minérios, inclusive ferro-gusa.** **Pedro Leopoldo/MG. PA**
176 **00213/1992/007/2006. Classe 5. Apresentação:** GCA/IEF. Compensação
177 ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos
178 favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda,
179 Relictos, OAB, Uemg. Declarações de votos. Conselheiro Thiago Rodrigues
180 Cavalcanti: “Favorável ao processo, mas contrário à correção monetária do Valor
181 Contábil Líquido.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Voto favorável,
182 acompanhando as observações do conselheiro Thiago.” Conselheiro Leandro
183 Eustáquio: “Eu acompanho as ressalvas feitas pelos conselheiros Thiago e
184 Adriano Manetta.” **7.13) Bioenergética Aroeira S/A. Destilação de álcool (6.700**
185 **ton/dia); fabricação e refinação de açúcar; repotenciação de geração de**
186 **bioeletricidade sucroenergética. Tupaciguara/MG. PA 11341/2007/008/2015.**
187 **Classe 5. Apresentação:** GCA/IEF. Compensação ambiental aprovada por
188 maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra,
189 Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos e OAB. Voto contrário: Uemg.
190 Abstenção: CRBio. Conselheira Juliana Ordóñez Rego: “Abstenção por não ter
191 acompanhado as outras etapas do processo.” Conselheiro Alexandre Túlio
192 Amaral Nascimento: “Eu voto contra por entender que o empreendimento incide,
193 sim, em áreas prioritárias de conservação.” **8) PROCESSOS**
194 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**
195 **DECORRENTE DA INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS.**
196 **8.1) Irmãos Santos Cavalcanti Serviços e Comércio Ltda.** Pesquisa mineral
197 de minerais metálicos com supressão de vegetação nativa secundária
198 pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de
199 regeneração quando envolver o emprego de Guia de Utilização expedida
200 pelo DNPM. Santa Bárbara/MG. PA 09034/2017/001/2017. AIA 6755/2017.
201 **Classe 3. Apresentação:** Escritório Regional Noroeste/IEF. Compensação
202 ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos
203 favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda,
204 Relictos, OAB, Uemg. **8.2) Minerinvest Mineração Ltda. Green Metals**
205 **Soluções. Lavra a céu aberto com tratamento úmido de minério de ferro,**
206 **unidade de tratamento de minerais - UTM, barragem de rejeitos, pilha de**
207 **estéril. Belo Vale/MG. Processos Administrativos 13977/2010/001/2011,**
208 **13977/2010/002/2012, 13977/2010/003/2013, 13977/2010/005/2015,**

209 **27249/2017/001/2018, ANM: 831.202/2006. Classe 6. Apresentação: Escritório**
210 **Regional Noroeste/IEF.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos
211 termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama,
212 Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB, Uemg. **8.3) Mineração Usiminas S/A.**
213 **Ampliação do pátio de disposição de estéril de minério de ferro.**
214 **Itatiaiuçu/MG. PA 00066/1984/050/2015. ANM: 933980/2010. Classe 4.**
215 **Apresentação: Escritório Regional Centro Noroeste/IEF.** Compensação
216 ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos
217 favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda,
218 Relictos, OAB, Uemg. **9) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**
219 **RECONSIDERAÇÃO AO RECURSO CONFORME DISPÕE OS §§ 4º E 5º DO**
220 **ARTIGO 7º DO DECRETO Nº 45.175/2009. 9.1) Luzboa S/A.** Barragem de
221 geração de energia. Hidrelétrica: capacidade instalada de 7,0 MW e área
222 inundação de 39 hectares; linha de transmissão de energia; subestação de
223 energia elétrica. **Leandro Ferreira e Bom Despacho/MG. PA**
224 **00040/2003/001/2003. Classe 3. Apresentação: GCA/IEF.** Reconsideração
225 indeferida por unanimidade, nos termos do Adendo ao Parecer Único, que opinou
226 pelo não provimento do recurso. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio,
227 Ibama, Crea, Amda, Relictos, Uemg. Abstenções: Fiemg, CMI e OAB. **Conselheiro**
228 **Thiago Rodrigues Cavalcanti:** “Abstenção no item 9.1, por entender que a questão
229 ainda não está clara em relação à anuência da Aneel no processo.” A mesma
230 justificativa foi apresentada pelos representantes da CMI e da OAB. **9.2) Santa**
231 **Margarida Empreendimentos Imobiliários Ltda.** Loteamento do solo urbano
232 para fins exclusiva ou predominantemente residenciais. **Belo Horizonte/MG.**
233 **PA 36798/2013/001/2013. Classe 5. Apresentação: GCA/IEF.** Processo retirado
234 de pauta pela Presidência em atendimento a solicitação do IEF. **9.3) MMX**
235 **Sudeste Mineração Ltda.** Unidade de tratamento de minerais - UTM; obras
236 de infraestrutura (pátio de resíduos e produtos); subestação de energia
237 elétrica; terminal minerário; correias transportadoras. **Belo Horizonte/MG.**
238 **Processos Administrativos 00049/1984/031/2018 (ex-00886/2003/018/2010) e**
239 **00049/1984/032/2018 (ex-00886/2003/022/2011). Classe 6. Apresentação:**
240 **GCA/IEF.** Reconsideração deferida por maioria, em desacordo com o Adendo ao
241 Parecer Único, que opinou pelo não provimento do recurso. Votos favoráveis ao
242 Parecer Único: Sede, CRBio, Amda e Uemg. Votos contrários ao Parecer Único:
243 Segov, Seinfra, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Relictos e OAB. **Justificativas de votos**
244 **contrários ao Adendo ao Parecer Único.** **Conselheiro Leorges de Araújo**
245 **Rodrigues:** “Eu voto contra por entender que toda essa discussão nossa precisa
246 de mais informações, sim, e usando o voto como ferramenta para que possamos
247 ter mais dados do empreendedor.” **Conselheiro Felipe Dutra de Resende:** “Eu voto
248 contra, acompanhando o argumento do Thiago, do Manetta e do colega da
249 Segov.” **Conselheiro Junio Augusto dos Santos Silva:** “Eu também voto contra
250 porque entendo que não se esgotou essa questão e não tenho subsídios para
251 analisar no momento essa questão. Então meu voto é contra justamente porque

eu acho que não temos ferramentas ainda e informações completas acerca desse tema em relação à MMX." Conselheiro Emílio Elias Mouchrek Filho: "De modo geral, eu estou votando contra porque há necessidade de maiores esclarecimentos. Eu gostaria até de ter participado há mais tempo disso, porque estou vendo aqui que essa empresa MMX vem com o processo desde 1984. Tem muita coisa que foi vista e tem muita coisa ainda para ser vista. Eu não tenho mais detalhes e gostaria de ter. Mas, pelo que estou vendo, pelo que os colegas colocaram, há necessidade de mais detalhamento, sim. Se puderem me mandar os antecedentes, na próxima reunião, eu posso dar até mais detalhes. Eu sou profissional de campo e acredito que posso ser útil nesse trabalho." Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: "Voto contrário em razão das justificativas já expostas durante a discussão." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Voto contrário por tudo o que nós já colocamos na discussão." Conselheiro Edson Valgas de Paiva: "Contra, considerando que precisamos mesmo ter, de fato, informações mais atualizadas do empreendedor." Conselheiro Leandro Eustáquio: "Voto contra, pelos argumentos já expostos brilhantemente pelos conselheiros, em especial, Adriano Manetta e Thiago, da Fiemg." Declaração de voto favorável ao Parecer Único. Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento: "Favorável ao parecer que nos foi encaminhado. E eu gostaria de ressaltar, como bem diz o parecer, o cuidado para não se compartmentalizarem os impactos do empreendimento e a compensação decorrente disso. E isso ficou bem claro, inclusive, no parecer que foi encaminhado para nós." Transcrição das manifestações da Fiemg e da CMI que embasaram os votos contrários. Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: "Eu vou tentar até trazer o histórico desse processo. É um processo muito antigo, objeto de discussão na CPB há muitos anos, mais ou menos com a mesma discussão que está aqui hoje, mas hoje é ainda um pouco piorada. A questão toda é sobre o que se incidir a compensação ou sobre qual o montante de recursos financeiros que se faz o cálculo da compensação e quais os impactos a serem marcados. Claro que o óbvio e o padrão que se fazem nos processos de compensação ambiental é esse que a GCA muito bem defende no parecer dela. A compensação ambiental, como tem que ser paga 30 dias após a concessão da LI, se faz com base no prognóstico futuro de impactos que irão ocorrer e com base no valor com que vai ser instalado aquele empreendimento. Lembrando do valor de referência e não do antigo Valor Contábil Líquido, que tem uma lógica um pouco diferente. O que ocorre hoje é que esse processo é atípico, ele foi cobrado um tempo depois, não 30 dias após a concessão da LI, em razão de diversas questões que anteriormente ocorriam, visto que vários processos ficavam parados e foram cobrados depois. O que aconteceu naquela época, primeiro, foi que esse processo chegou em pauta – acredito que a maioria dos conselheiros vão lembrar dessa história – quando a MMX praticamente quebrou e desistiu de fazer vários investimentos, inclusive esse investimento, e instalou parte desse empreendimento. Naquela época, a LI ainda estava vigente, e o empreendedor solicitou que a compensação fosse paga

295 com uma base de cálculo referente ao que havia sido instalado do
296 empreendimento, e, posteriormente, se o empreendedor resolvesse instalar o
297 restante do empreendimento, aí, sim, ele pagaria o restante, com base no valor
298 de implantação do restante do empreendimento. O que se mencionou na época
299 é que não dava para fazer isso porque a licença estava vigente, a qualquer
300 momento o empreendedor poderia instalar o restante do empreendimento, e aí
301 esse é impacto não seria pago com base nisso tudo. Ocorre que estamos agora
302 numa situação um pouco mais complexa. A LI desse empreendimento está
303 vencida. Eu acho que em 2018 que ela venceu. Então nessa LI em questão o
304 empreendedor não tem mais possibilidade de instalar, com base nessa LI, ele
305 somente tem possibilidade do que já instalou. Se ele for instalar mais alguma
306 coisa nesse empreendimento, vai ter que pedir uma Licença de Instalação
307 Corretiva para continuar a instalação. E aí nessa Licença de Instalação Corretiva
308 faria-se então a incidência da compensação para que ele pague com base na
309 nova instalação. Agora nessa instalação já ocorrida não dá para considerarmos
310 um valor de referência com base no que seria a instalação do empreendimento
311 inteiro. Porque não ocorreu, e, dentro dessa LI, não há mais possibilidade de
312 ocorrer. Então o que eu queria sugerir é que a compensação ambiental desse
313 empreendimento seja feita com base no valor de referência da instalação efetiva
314 do empreendimento e não da instalação, digamos assim, fictícia que iria ocorrer
315 com base no valor de referência que ele apresentou naquela época em razão de
316 ser a intenção de instalar aquilo, que hoje já não tem mais jeito, com base nessa
317 LI.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “É muito no sentido disso que o
318 Thiago colocou, presidente, e acrescentando duas reflexões. A primeira delas é
319 que compensação ambiental não pode ser imposto. Se for imposto, é
320 inconstitucional. Esse foi o objeto da Ação de Inconstitucionalidade que foi
321 discutida no STF, que aliás ainda está com um embargo de declaração em aberto
322 ad aeternum. Mas ela não é imposto, não pode, senão estamos cobrando
323 ilicitamente. Por não ser imposto, não pode ser uma cobrança incondicional. As
324 cobranças incondicionais são os impostos. Então ela tem que ser condicionado à
325 efetiva existência do empreendimento, à efetiva realização. Não precisa ser um
326 negócio tão minuciosamente, demonstrativamente, completo, mas um mínimo de
327 percepção nós temos que ter na hora de considerar como se faz uma cobrança
328 num caso como esse. Na minha percepção, a licença ambiental sempre funcionou
329 como um contrato de adesão. É caso a caso, é construída sob medida, mas, a
330 partir do momento que você recebe uma licença, ela fecha um conjunto de ônus
331 e bônus, constrói e estrutura o negócio. Recebida a licença, o empreendedor
332 ainda tem, sim, a alternativa de decidir se vai aderir ou não aquele contrato. Nós
333 vimos acontecer com a Manabi aqui no Estado. Ele recebeu a Licença Prévia,
334 achou muito ruim, voltou para a França, acabou. Depois vendeu a mina para outra
335 pessoa. Aqui o empreendimento não se implantou, e por tudo que vemos não vai
336 se implantar. Então não se pode cobrar pelo fato gerador que não aconteceu. Até
337 há uma diferença, uma controvérsia no processo 9.1 – e daí a minha abstenção

338 –, que ali há muita incerteza sobre se o fato gerador vai acontecer ou não no
339 momento em que nós estamos. Aqui nós temos certeza de que, dentro dessa
340 licença, a maior parte do fato gerador não vai acontecer. Então, na minha
341 percepção, é o caso de se tratar efetivamente do que aconteceu e não do que era
342 esperado que acontecesse. E mais do que isso um exemplo com um pouco mais
343 de concretude no nosso dia a dia. Não sei se vocês sabem, mas nós do mercado
344 imobiliário passamos muito aperto nos últimos anos, muito antes desse negócio
345 de quarentena, de coronavírus e tal. Foram sete anos de um período de baixa.
346 Uma coisa que ouvimos demais e praticamos também é o seguinte: não adianta
347 cobrar de quem não tem dinheiro para pagar. Aqui é uma empresa quebrada. Que
348 sentido tem impor uma obrigação elevada, desconectada da realidade, sendo que
349 a razão de ela não ter sido implementada é exatamente aquela? São essas as
350 considerações.” **10) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem
351 tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou encerrada a
352 sessão, da qual foi lavrada esta ata.

353

354

355

356

357

358

359

360

APROVAÇÃO DA ATA

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente suplente da Câmara de Proteção
à Biodiversidade e de Áreas Protegidas